



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

## Lei Complementar nº 072

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIÊRA**, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**“CRIA CARGOS DE GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 50/2010 E A LEI COMPLEMENTAR Nº 67/2011”.**

**Art. 1º** Ficam criados 35 (trinta e cinco) cargos de Guarda Municipal de Segurança.

**Art. 2º** O inciso II, do art. 4º, da Lei Complementar n. 50/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º.** (...)  
(...)  
II - 50 (cinquenta) Guardas Municipais.

**Art. 3º** O art. 20, da Lei Complementar n. 50/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 20.** Para composição da Guarda Municipal de Itajubá fica criado na Estrutura Administrativa da Prefeitura, o seguinte cargo:

I - Para lotação de provimento efetivo:

QUANT.	NOMENCLATURA	NÍVEL SALARIAL
50	Guarda Municipal de Segurança	R\$ 1.134,00

**Art. 4º** Em consequência das alterações contidas nos artigos anteriores, o Anexo I da Lei Complementar nº 67 de 28 de dezembro de 2011, passa a vigorar conforme o Anexo I desta Lei Complementar.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**

Av. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 04 de setembro de 2013.

**RODRIGO IMAR MARTINEZ RIÊRA**  
**Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**ALFREDO VANSNI HONÓRIO**  
**Secretário Municipal de Governo**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

## ANEXO I CLASSE DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE

CLASSES DO CARGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº de Cargos	Nº de Cargos Ocupados	Nº de Cargos Vagos	ESCOLARIDADE
	agente de manutenção e reparos	40 (HS)	60	07	53	Fundamental
<b>GRUPO OPERACIONAL</b>	auxiliar de serviços gerais	40 (HS)	380	209	171	Fundamental
	cozinheiro	40 (HS)	75	46	29	Fundamental
	guarda patrimonial	40 (HS)	117	81	36	Fundamental
<b>GRUPO APOIO ADMINISTRATIVO I</b>	agente administrativo	40 (HS)	380	199	181	Ensino Médio
	monitor de esportes e recreação	40 (HS)	02	0	02	Ensino Médio
<b>GRUPO APOIO ADMINISTRATIVO II</b>	Motorista	40 (HS)	80	65	15	Ensino Médio
	operador de maquinas pesadas	40 (HS)	13	06	07	Ensino Médio
<b>GRUPO TÉCNICO</b>	desenhista técnico	40 (HS)	03	02	01	Ensino Técnico
	eletricista	40 (HS)	05	03	02	Ensino Técnico
	fiscal de saúde	40 (HS)	26	22	04	Ensino Técnico
	fiscal de urbanismo	40 (HS)	18	15	03	Ensino Técnico
	fiscal tributário	40 (HS)	24	17	07	Ensino Técnico
	guarda municipal	40 (HS)	50	15	35	Ensino Técnico
	instrutor de artes	40 (HS)	12	01	01	Ensino Técnico
	instrutor musical	40 (HS)	12	02	10	Ensino Técnico
	técnico em agropecuária	40 (HS)	05	0	05	Ensino Técnico
	técnico em contabilidade	40 (HS)	10	03	07	Ensino Técnico
	técnico em enfermagem	30 / 20(HS)	15	15	0	Ensino Técnico



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

	técnico em enfermagem do trabalho	30 / 20(HS)	04	0	04	Ensino Técnico
	técnico em informática	40 (HS)	02	0	02	Ensino Técnico
	técnico em laboratório	40 (HS)	02	01	01	Ensino Técnico
	técnico em meio ambiente	40 (HS)	02	0	02	Ensino Técnico
	técnico em saúde bucal	40 (HS)	02	0	02	Ensino Técnico
	técnico em segurança do trabalho	40 (HS)	02	0	02	Ensino Técnico
	topógrafo	40 (HS)	02	0	02	Ensino Técnico
<b>GRUPO SUPERIOR</b>	administrador	30 / 20(HS)	01	01	0	Ensino Superior
	analista de sistemas	30 / 20(HS)	06	05	01	Ensino Superior
	arquiteto	30 / 20(HS)	03	03	0	Ensino Superior
	assistente social	30 / 20(HS)	13	10	03	Ensino Superior
	biólogo	30 / 20(HS)	02	0	02	Ensino Superior
	bibliotecário	30 / 20(HS)	02	01	01	Ensino Superior
	geólogo	30 / 20(HS)	02	0	02	Ensino Superior
	consultor jurídico	30 / 20(HS)	08	04	04	Ensino Superior
	contador	30 / 20(HS)	02	01	01	Ensino Superior
	enfermeiro	30 / 20(HS)	38	22	16	Ensino Superior
	economista	30 / 20(HS)	10	04	06	Ensino Superior
	biomédico	30 / 20(HS)	02	0	02	Ensino Superior
	engenheiro agrônomo	30 / 20(HS)	05	01	04	Ensino Superior
	engenheiro ambiental	30 / 20(HS)	02	0	02	Ensino Superior
	Engenheiro	30 / 20(HS)	11	10	01	Ensino Superior
	engenheiro em segurança do trabalho	30 / 20(HS)	02	0	02	Ensino Superior Com Especialização
	farmacêutico bioquímico	30 / 20(HS)	03	03	0	Ensino Superior
	Fisioterapeuta	30 / 20(HS)	02	02	0	Ensino Superior
	Fonoaudiólogo	30 / 20(HS)	02	01	01	Ensino Superior
	médico	20(HS)	43	11	32	Ensino Superior com Especialização



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Av. Jerson Dias, 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

	médico veterinário	20(HS)	02	01	01	Ensino Superior
	nutricionista	30 / 20(HS)	04	02	02	Ensino Superior
	Odontólogo	20(HS)	30	27	03	Ensino Superior
	profissional de educação física	30 / 20(HS)	04	04	0	Ensino Superior
	Psicólogo	30 / 20(HS)	11	09	02	Ensino Superior
	terapeuta ocupacional	30 / 20(HS)	02	0	02	Ensino Superior
	Zootecnista	30 / 20(HS)	02	0	02	Ensino Superior